

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA GERENTE DO COMPONENTE 02

MODALIDADE FIDA CONTRATO POR TEMPO

TDR nº 003/2021 - DAKI Semiárido Vivo

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, celebrou um Acordo de Doação nº. 2000002810 com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com o objetivo de executar o Projeto DAKI – Semiárido Vivo e lidera o Consórcio formado com mais duas organizações, a Fundação para Desenvolvimento da Justiça e Paz (FUNDAPAZ), com sede na Argentina; e a Fundação Nacional para o Desenvolvimento (FUNDE), com sede em El Salvador.

1 DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de uma Consultoria Individual - CI (Pessoa Jurídica), para apoiar a Coordenação no acompanhamento das atividades do Projeto, relativo a acompanhamento técnico e suporte metodológico, produção de conteúdo e elaboração de relatórios de execução e desempenho.

2 DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto DAKI - Semiárido Vivo, atua em três regiões semiáridas da América Latina: a região do Grande Chaco (Argentina, Paraguai e Bolívia); o Corredor Seco da América Central (El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua); e o Semiárido do Brasil.

Iniciado em julho de 2020, com duração de 04 anos, o objetivo geral do projeto é desenvolver capacidades institucionais para ajudar as três regiões semiáridas da América Latina a se adaptarem às mudanças climáticas. Seu objetivo específico é desenvolver assistência técnica apropriada (AT) e capacidades de extensão rural para enfrentar esses desafios usando cursos de agricultura resiliente ao clima (ARC), materiais de ensino e

REALIZAÇÃO:

APOIO:

produtos de conhecimento para permitir que os instrutores disseminem práticas e experiências bem-sucedidas.

O DAKI – Semiárido Vivo se estrutura em 03 componentes: 1) Análises e sistematização de agriculturas resiliente ao clima (ARC); 2) Formação e desenvolvimento de capacidades; e 3) Gestão do conhecimento, monitoramento e avaliação e comunicação e cooperação Sul - Sul.

A contratação desta consultoria está inserida no Componente 2, no subcomponente: Consultoria Gerência Componente 02.

3 DOS ANTECEDENTES E CONTEXTO DO PROJETO

As mudanças climáticas estão impondo sérios desafios aos sistemas de produção de pequenos produtores nas regiões semiáridas como o semiárido do nordeste brasileiro (incluindo os estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí e Sergipe), o Grande Chaco Americano (partes da Argentina, Bolívia e Paraguai) e Corredor Seco da América Central (incluindo El Salvador e Nicarágua), devido ao aumento das temperaturas que estão levando a períodos mais longos de seca. No entanto, numerosos agricultores inovadores e instituições de apoio desenvolveram e testaram soluções para aumentar a resiliência dos pequenos agricultores aos efeitos das mudanças climáticas. Estes são casos excepcionais, dos quais pouco conhecimento se espalhou para os principais serviços de assistência técnica e extensão, especialmente os públicos. Como tal, os projetos apoiados pelo FIDA e outros projetos têm capacidade limitada para ajudar os pequenos agricultores a responder às mudanças nos padrões climáticos. A iniciativa proposta responderia a esse desafio identificando práticas bem-sucedidas de agricultura resiliente ao clima (ARC) e treinando formadores mestres.

A ARC envolve a aplicação de tecnologias e práticas que melhoram a resiliência climática dos agricultores por meio do manejo integrado de nutrientes, manejo de resíduos, manejo de água e sistemas agroflorestais. As práticas de ARC incluem atividades de produção agrícola e pecuária. Na terra seca, a ARC se traduz em práticas que resultam em maior disponibilidade, fluxo e retenção de água no sistema.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

A ARC em áreas semiáridas inclui a implementação simultânea das seguintes práticas e princípios: (i) preparação do solo com a manutenção de árvores dispersas, instalação de berços e adubação natural; (ii) proteção do solo com cobertura de solo e produção de biomassa com variedades de plantas resilientes, (iii) manejo da água: captura e armazenamento, curvas de nível e terraços; (iv) plantio: estratificação, diversificação e densificação com espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas maximizando a capacidade fotossintética e a produção de biomassa; (v) gestão da produção: poda ativa e desbaste; rotação de pastagens e cercas, adubo e manejo de composto. Estes formarão o núcleo do treinamento e capacitação a serem desenvolvidos sob a iniciativa proposta.

A proposta está totalmente alinhada ao Quadro Estratégico do FIDA (2016-25), nomeadamente ao SO3: Reforçar a sustentabilidade ambiental e a resiliência climática das atividades econômicas dos pobres rurais; e seu resultado contribuirá para o compromisso do FIDA de integrar a adaptação climática nas operações, um dos quatro temas transversais do FIDA.

4 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA

Em uma iniciativa inovadora, a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) e a Plataforma Semiáridos da América Latina, firmaram um consórcio formado por três entidades responsáveis pela execução do projeto DAKI - Semiárido Vivo: a Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido (AP1MC), com sede no Brasil, coordenadora do Consórcio; a Fundação para Desenvolvimento da Justiça e Paz (FUNDAPAZ), com sede na Argentina; e a Fundação Nacional para o Desenvolvimento (FUNDE), com sede em El Salvador.

O referido projeto apoiará um vasto processo de sistematizações de experiências exitosas para a convivência nas três regiões trabalhadas, e também, desenvolverá um processo de formação, visando ampliar capacidades técnicas através do intercâmbio e da transformação das realidades locais, almejando a partir da relação com outras instituições, influenciar na formatação e gestão de políticas públicas adequadas às famílias agricultoras, às comunidades tradicionais e aos povos indígenas das três regiões envolvidas.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

O DAKI - Semiárido Vivo beneficiará 3.000 pessoas diretamente, incluindo funcionários/as públicos/as, equipe de assistência técnica, agricultores/as familiares, estudantes de escolas rurais. O processo de formação ocorrerá através de cursos em plataforma de Educação a Distância (EAD) e estarão disponíveis em dois idiomas (português e espanhol) e vão além dos limites do projeto, beneficiando indiretamente cerca de 7.000 pessoas.

A Consultoria terá como principal função apoiar a coordenação do programa para garantir a unidade do projeto nas três regiões, apoiando na elaboração de instrumentais metodológicos que permitam a análise de execução e evolução das atividades e o desempenho das equipes envolvidas. Entre as funções está a construção de instrumentos que orientem na tomada de decisões para a melhor aplicação da proposta de adaptação dos conteúdos das sistematizações e uma melhor adequação destes ao processo de formação pedagógica.

Esta Consultoria, intitulada Gerência do Componente 2, ficará ligada diretamente à Coordenação do DAKI – Semiárido Vivo, e à mesa diretiva da Unidade Gestora do Programa (UGP).

5 DA ABRANGÊNCIA DA CONSULTORIA

A Gerência do componente 2 (Formação) tem como área de abrangência as três regiões de atuação do DAKI – Semiárido Vivo e se relacionará diretamente com todas as demais consultorias, equipes das organizações, bem como com as Universidades, Centros de Pesquisa Agropecuárias e demais envolvidos nos processos de sistematização, formação, gestão do conhecimento e cooperação Sul-Sul, devendo trabalhar em estreita relação de cooperação com a coordenação do projeto, o Gerente do Componente 01 e as demais gerências.

6 DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA

- Apoiar a elaboração do Plano Estratégico e Metodológico de Execução do Componente 2. O documento deverá reunir as informações sobre o desenvolvimento da Gerência com seus respectivos planejamentos operativos e

REALIZAÇÃO:

APOIO:

previsões orçamentárias e deverá ser colocado à disposição do Coordenador do Projeto e dos Coordenadores de cada país;

- ☉ Monitorar as atividades do Componente 2;
- ☉ Garantir a unidade de execução do Componente 2 nas três regiões;
- ☉ Coordenar equipe composta pela coordenação pedagógica, consultores, bolsistas, monitores e consultores de cada país que apoiarão em toda as atividades relacionada ao Componente 2, apoiando a coordenação do Programa e os Coordenadores de cada país a desenvolver adequadamente as atividades;
- ☉ Elaborar relatórios de desempenho, instrumentais metodológicos e demais documentos que permitam uma melhor análise da coordenação sobre os processos de formação e seus impactos juntos aos grupos envolvidos;
- ☉ Apoiar a elaboração de um plano com metodologia e cronograma para o desenvolvimento do processo de Formação dos cursos de EAD e Escolas de Aprendizagens;
- ☉ Revisar o conteúdo da proposta de formação e os relatórios elaborados pelos técnicos dos três países e sugerir melhorias necessárias;
- ☉ Elaborar relatórios trimestrais e final sobre o desenvolvimento das atividades de formação;
- ☉ Compôr a Unidade Gestora do Projeto.

7 FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão realizados no início de cada mês, após o recebimento, análise e aprovação dos relatórios de atividades mensais, que contemplarão as atividades realizadas.

Os relatórios devem ser entregues até no máximo 2 (dois) dias úteis após o fechamento do mês de trabalho. A análise dos relatórios deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o recebimento. Após aprovação, os pagamentos serão efetuados ao Contratado em até 02 (dois) dias úteis.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

8 PREVISÃO DE VIAGENS/DESLOCAMENTOS

Considerando a área de abrangência do projeto, poderá ocorrer viagens para o Semiárido Brasileiro, os países do Chaco Tri Nacional e países do Corredor Seco, quando das mesmas, será concedido um adiantamento de recursos para cobertura das despesas correspondentes e a prestação de contas deverá ocorrer até 07 (sete) dias úteis após o retorno.

9 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em locais definidos pela consultoria contratada, havendo a possibilidade de utilização da sede da AP1MC, localizada na Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo, Recife-PE. – CEP 52.041-610, como ponto de apoio.

10 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR(A) INDIVIDUAL

A seleção estará aberta à participação exclusiva de Consultor(a) Individual (Natureza Jurídica - MEI) constituída a qualquer tempo e que tenha classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto do presente Termo de Referência.

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre entrevista, formação acadêmica e experiência, com respectivamente 10%, 25% e 65% dos pontos totais:

Requisitos mínimos (obrigatórios):

Formação:

Graduação em curso de nível superior nas seguintes áreas: ciências sociais, ciências agrárias e educação.

Mestrado nas áreas de educação, sociologia, extensão rural, agroecologia, desenvolvimento sustentável, meio ambiente e antropologia.

Experiência:

REALIZAÇÃO:

APOIO:

Experiência profissional mínima de 05 anos na coordenação de cursos com temáticas relacionadas à agricultura resiliente ao clima e de convivência com as regiões semiáridas;

Idiomas: Português e Espanhol

Requisitos desejáveis:

Formação:

Doutorado nas áreas de educação, sociologia, extensão rural, agroecologia, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, antropologia.

Cursos na área de educação popular, educação contextualizada, gênero, geração, comunidades tradicionais e povos indígenas, convivência com o Semiárido, meio ambiente, metodologias participativas e de gestão do conhecimento, segurança alimentar e nutricional.

Experiência:

Experiência profissional nas atividades de coordenação de cursos de formação para técnicos/as e agricultores/as;

Experiência em publicações de livros, artigos e outros nas áreas de formação educação popular, educação contextualizada, gênero, geração, comunidades tradicionais e povos indígenas, convivência com o Semiárido, meio ambiente, metodologias participativas e de gestão do conhecimento, segurança alimentar e nutricional;

Experiência em produção de materiais pedagógico e/ou didáticos no apoio às famílias agricultoras, equipes técnicas ou gestores que atuam nas regiões Semiáridas;

Experiência em trabalhos que fazem uso de metodologias e processos de sistematização de experiências;

Experiência na participação em projetos interinstitucionais com foco nas estratégias de convivência com as regiões Semiáridas, onde se tenham participado organizações da sociedade civil e entidades de pesquisa e extensão rural;

REALIZAÇÃO:

APOIO:

Experiência na realização de pesquisas, estudos e trabalho com mulheres, juventudes e/ou comunidades tradicionais e/ou povos indígenas;

Experiência na coordenação de grupos de trabalhos e em equipes de organização de eventos;

Experiência na elaboração de informes, relatórios e apresentações de resultados;

Experiências em projetos educacionais de organizações da sociedade civil, governos ou instituições de ensino;

Idiomas: Inglês

Serão classificados(as), os(as) consultores(as) individual(is) que atingirem 60 (sessenta) pontos, mínimo da nota de corte.

11 PROPRIEDADE INTELECTUAL

O/A Consultor/a não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito da Coordenação do Projeto DAKI – Semiárido Vivo, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.

12 INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão disponibilizados os seguintes documentos produzidos pelo DAKI – Semiárido Vivo: Carta Acordo celebrada entre AP1MC e FIDA, Carta subsidiada assinada entre AP1MC e FUNDAPAZ e AP1MC e FUNDE, documentos que descrevem os objetivos, as atividades e responsabilidades de cada organização, planos dos componentes 01 e 02, Plano de Gestão do Conhecimento e Cooperação Sul - Sul; Plano de Comunicação; Plano de Monitoramento e Avaliação; Orçamento do Projeto; POA, PAC, MIP e demais documentos produzidos, documentos disponíveis em drive do projeto.

Serão disponibilizados: espaços de apoio para a realização dos trabalhos nas sedes da AP1MC, FUNDAPAZ e FUNDE.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

13 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão do trabalho será feita diretamente pelo coordenador do DAKI – Semiárido Vivo que receberá os relatórios de execução e realizar reuniões quinzenais de avaliação e acompanhamento das atividades.

14 INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas até as 24h do dia 04 de fevereiro de 2021, exclusivamente por meio digital.

Documentos necessários para inscrição:

I - Cópia do diploma de Graduação;

II - Cópia de RG e CPF;

III - Informações para contato: telefones, e-mail, endereço completo;

IV - Currículo comprovado com relação aos itens previstos na seção “DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR(A) INDIVIDUAL”

Todos os documentos indicados no item anterior deverão ser encaminhados anexados em formato pdf para o e-mail dakisemiaridovivo@ap1mc.org.br, em mensagem com o assunto “Documento seleção **TDR GERÊNCIA 2 – Edital 003/2021**”. Caso não se receba a confirmação do recebimento dos documentos de inscrição, é de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato telefônico para se buscar resolver o problema.

15 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será efetuada por uma banca composta por três membros, sendo o DAKI – Semiárido Vivo e 2 (dois) integrantes da equipe da AP1MC.

Serão considerados no processo de avaliação dos(as) candidatos(as) apenas os documentos apresentados por ocasião da inscrição.

O processo de seleção será composto de duas etapas. A primeira etapa (eliminatória) constará da avaliação de currículo. A segunda etapa (classificatória) constará de entrevista.

Avaliação de currículo de 05 a 08 de fevereiro de 2021.

O resultado da avaliação documental (primeira etapa) será divulgado até o dia 09 de fevereiro de 2021. As entrevistas (segunda etapa) serão realizadas entre 10 a 12 de fevereiro de 2021, em data e horas específicas a serem comunicadas pela equipe de seleção. A entrevista será realizada entre o candidato e a comissão de seleção, por meio de teleconferência utilizando-se o Zoom, ou outra plataforma em caso de não operabilidade do Zoom, em data e hora a ser confirmada.

O resultado final será publicado até o dia 17 de fevereiro de 2021.

O início do contrato poderá ocorrer de forma imediata após finalização das formalidades.

Na avaliação dos(as) candidatos(as) serão considerados os seguintes pesos para compor a pontuação final: entrevista (10%), formação acadêmica (25%) e experiência (65%).

A validade do presente Edital e da seleção será de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação do resultado.

16 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROPONENTE fica ciente por estas Disposições Finais, que é vedada a contratação, a qualquer título, e para participar dos serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7º do Decreto Federal Nº 5.151, de 22 de julho de 2004).

Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC, FUNDE e FUNDAPAZ e FIDA para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser celebrado.

18 DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

“prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

“prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

“prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

“prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

1 Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

“prática obstrutiva” significa:

- (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação.

O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

19 INSPEÇÃO E AUDITORIA

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

REALIZAÇÃO:

APOIO:

20 DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere, ou seja, uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

Recife/PE, Brasil, 25 de janeiro de 2021.

Alexandre Henrique Bezerra Pires

Diretor-Presidente da AP1MC

REALIZAÇÃO:



FUNDAPAZ
FUNDACION PARA
EL DESARROLLO
EN JUSTICIA Y PAZ



APOIO:



Investindo nas populações rurais